

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Nordeste Gerência Executiva Sobral Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

Anexo

ANEXO I – B DO TERMO DE REFERÊNCIA INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR (ANEXO V-B DA IN SEGES/MPDG N.5/2017)

1. A avaliação da Contratada far-se-á por meio de pontuação em conceitos "Bom", "Razoável", "Insatisfatório" e "Ruim" em cada um dos itens vistoriados, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

BOM – Refere-se à conformidade total dos critérios

RAZOÁVEL– Refere-se à <u>conformidade parcial</u> dos critérios

INSATISFATÓRIO – Refere-se à desconformidade parcial dos critérios,

RUIM - Refere-se à desconformidade total

2. Serão cinco módulos distintos a serem avaliados formando uma pontuação final:

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	
MÓDULO 1: MOTORISTAS	
Todos os aspectos adequados (quantidade, capacitação, comportamento, utilização de EPI,s e uniformes, assiduidade)	3
Um aspecto inadequado (descrever)	2
Dois aspectos inadequados (descrever)	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

MÓDULO 2: SUBSTITUIÇÃO DO MOTORISTA AUSENTE/FALTOSO	
Substituição de profissional ausente/faltoso até o prazo limite estipulado no Edital	3
Atraso na substituição de profissional ausente após o prazo estipulado no Edital (até uma ocorrência)	2
Atraso na substituição de profissional ausente (até duas ocorrências)	1
Atraso na substituição de profissional ausente (a partir de três ocorrências)	0

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 3: VEÍCULO E SEGURANÇA	
Nenhuma conduta inadequada (limpeza, pneus, suspensão, manutenção ou outras obrigações constantes do Termo de Referência).	3
Uma conduta inadequada (descrever)	2
Duas condutas inadequadas (descrever)	1
Três ou mais condutas inadequadas (descrever)	0

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 4: DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO	
Nenhuma conduta inadequada (deixar de disponibilizar o veículo na data e hora agendada, não substituir o veículo quando necessário).	3
Uma conduta inadequada (descrever)	2

Duas condutas inadequadas (descrever)	1
Nenhuma conduta inadequada.	0

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 5: SEGURANÇA NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO	
Nenhuma conduta inadequada (dirigir com infringência de normas de trânsito, comprometendo a segurança de usuários)	3
Uma conduta inadequada (descrever)	2
Duas condutas inadequadas (descrever)	1
Três condutas inadequadas (descrever)	0

3. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

FAIXA DE PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR MENSAL
13 à 15	0%
10 à 12	2%
07 à 09	3%
04 à 06	5%
0 à 03	10%

- A avaliação dos serviços será realizada individualmente em cada unidade de prestação de 4. serviço.
- O Resultado da Avaliação das unidades será obtido com a atribuição de: 5.

- a) Atribuição de nota para cada módulo pelo fiscal setorial;
- b) Soma das pontuações obtidas nos módulos de 01 a 05, cujo valor representará o Resultado da Avaliação da unidade.
- 6. Utilizando-se o valor obtido no Resultado da Avaliação da unidade será realizado o enquadramento na Faixa de Pontuação Obtida e aplicado o respectivo percentual de desconto, resultando no valor devido individualmente de cada unidade.
- 7. O valor total do pagamento, a ser efetuado mensalmente à contratada, será obtido pelo somatório dos valores individuais apurados em cada unidade.
- O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir os ajustes e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela Contratada.
- 9. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação (abaixo de 13 pontos), que poderá ser aceita pelo INSS, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.
- 10. O Gestor do contrato será o responsável pela consolidação das avaliações recebidas dos fiscais setoriais e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO (SOMA DOS PONTOS DOS MÓDULOS	01 A 05)
OBSERVAÇÃO DO FISCAL SETORIAL	

- 11. As Fichas são de preenchimento facultativo e, quando preenchidas devem ser encaminhadas ao Gestor do Contrato.
- Quando não preenchidas será considerada conformidade total com os critérios. 12.

Local, __/___

Carimbo e assinatura do fiscal



Documento assinado eletronicamente por VIVIAN ZENKER, Analista do Seguro Social, em 19/11/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTA TERRES CARNEIRO, Analista do Seguro Social, em 19/11/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR GOMES MIRON, Analista do Seguro Social, em 19/11/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 5436625 e o código CRC 697B035F.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.325603/2021-80

SEI nº 5436625

Criado por vivian.zenker, versão 9 por vivian.zenker em 05/11/2021 09:50:13.